MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Edição n.º: 434
Data: 30 / 10 / 2012
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba

LEI N.º 1961

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 88.864,84."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 88.864,84 (Oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2062	Manutenção do Gabinete SMECR		
3360 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	78.864,84
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2064	Manutenção da Divisão de Esportes		
3470 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2074	Eventos Esportivos		
3830 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**88.864,84**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**88.864,84**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R$ 88.864,84 (Oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes E Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2065	Reforma de Quadra de Esportes Parque Limeira 2		
3480 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	60.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2064	Manutenção da Divisão de Esportes		
3730 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.004	Divisão cultural		
13.392.1301.2069	Manutenção da Banda Municipal		
3610 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	6.984,68
3630 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	11.880,16
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2074	Eventos Esportivos		
3820 - 3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**88.864,84**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal

nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2012.

Eros Daniel de Araújo
Prefeito

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças